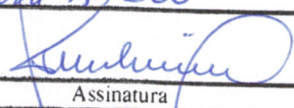




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

LEI DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 599/2014.

PUBLICADO	
Dia	<u>20</u> / <u>10</u> / <u>2014</u>
Jornal	<u>Diário Oficial</u>
Online nº	<u>300</u>
	
Assinatura	

“Dispõe sobre a concessão de utilidade pública municipal à Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Professor José Juarez Ribeiro de Oliveira, com sede e foro no Município de Itaquiraí e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que o povo de Itaquiraí, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a **Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Professor José Juarez Ribeiro de Oliveira**, com sede e foro no Município de Itaquiraí, estado de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Mato Grosso nº 500, Centro, com registro no Cartório Souza David de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Naviraí/MS, Protocolo nº 6.296, Livro A-4, sob o nº de ordem 217 de Registro de Pessoas Jurídicas, do dia 17 de maio de 1999, inscrita, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº 03.157.601/0001-09.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí-MS, 17 de outubro de 2014.



Ricardo Fávaro Neto
Prefeito Municipal